



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 119 / 2019

DISPÕE SOBRE INVENTÁRIO
PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2019 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o inventário patrimonial é um procedimento administrativo e contábil obrigatório previsto no artigo 96 da Lei n.º 4.320/1964.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Pouso Alegre comprovarem a quantidade, o valor dos bens e acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial Exercício 2019, objetivando elaborar o Inventário Físico Anual dos Bens Móveis e Bens Imóveis da Câmara Municipal de Pouso Alegre até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos servidores:

Amauri Benedito de Oliveira- Matrícula 395
Marcos Fernando Luiz - Matrícula 105
Nicholas Ferreira da Silva- Matrícula 183
Sebastião Moreira- Matrícula 184

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as inconsistências constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

- I - Verificação da localização física de todos os bens de uso permanente;
- II - Avaliação do estado de conservação dos bens de uso permanente;
- III - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- IV - identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
- V - identificação de bens patrimoniais não localizados;



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

VI - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens móveis.

Art. 4º Compete à Comissão do Inventário:

I - elaborar o inventário de bens móveis da Câmara Municipal de Pouso Alegre;

II - estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;

III - cientificar ao chefe imediato/vereador da data marcada para os início dos trabalhos;

IV - requisitar servidores, máquinas, materiais e o que for necessário para o cumprimento das tarefas do Inventário da Câmara Municipal de Pouso Alegre;

V - realizar o levantamento in loco, utilizando o Termo de Responsabilidade fornecido pelo Departamento de Patrimônio;

VI - solicitar o livre acesso, em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens;

VII - identificar os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando através de relatório o Departamento de Patrimônio para que adote as providências junto ao Sistema de Controle Patrimonial da Câmara de Pouso Alegre;

VIII - identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento;

IX - propor a abertura de sindicância para apurar por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Pouso Alegre;

X - proceder ao desfazimento dos bens classificados como ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis;

XI - elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo ao Presidente da Câmara de Pouso Alegre até o dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 5º Durante a realização do inventário patrimonial, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis da Câmara de Pouso Alegre, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 6º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob guarda do Departamento de Patrimônio da Câmara de Pouso Alegre e à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 7º Deverá ser enviado uma cópia do relatório do Inventário para o Departamento de Contabilidade até o dia 10 de janeiro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 07 de novembro de 2019.

Oliveira
PRESIDENTE DA MESA

2019		SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO	DOMINGO	
		25	26	27	28	29	30	01	
02	13h às 16h- Arquivo Geral, Contabilidade, CAC, Copa e Copa Superior	03	13h às 16h- Depósito 1,2 e 3- Diretoria Geral, Direção de Cultura e Recreios Humanos	04	13h às 16h- Recepção, Sala Multidisciplinar, Secretaria Legislativa, Setor de Cotas e Setor Patrimonial	05	13h às 16h- Sala Bem-Estar de Campos, Serviço de Limpeza, Sanitários	06	08h às 12h- Sala de Rádio, Assessoria de Imprensa, Estúdio TV Câmara, Resenha Técnica e Sala de Apoio
09	13h às 16h- Gabinete Presidente de 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09	10	13h às 16h- Gabinetes Parlamentares 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17	11	13h às 16h- Gabinetes Parlamentares 18, 19 e Gabinete da Presidência	12	13h às 16h- Núcleo Central de Apoio ao Conselho, Planejamento, Planejamento e Atividades Legislativas	13	08h às 12h- Escola do Museu Histórico, Museu Histórico, Torreão e Arquivo do Museu Histórico
16	13h às 16h- Centro de Processamento de Dados	17	13h às 16h- Almoxarifado Central	18	13h às 16h- Almoxarifado Central	19	13h às 16h- Almoxarifado Central	20	21
23	24	25	26	27	28	29			
30	31	Anotações:							

2020		SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
		30	31	01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12		
13	14	15	16	17	18	19		
20	21	22	23	24	25	26		
27	28	29	30	31	01	02		
03	04	Anotações:						